**RESOLUÇÃO N.º 575/2023**

 RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO Da EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO INSTITUTO EDUCACIONAL COLINAS DO SUL, localizadO na RUA JOSÉ REINALDO DE BRITO SILVA, 82, GRAMAME, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL COLINAS DO SUL LTDA. – CNPJ N.º 03.514.159/0001-12

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 153/2023, exarado no Processo n.º 0029413-1/2018, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada pelo Instituto Educacional Colinas do Sul, localizado na cidade de João Pessoa, mantido pelo Instituto Educacional Colinas do Sul Ltda. – CNPJ n.° 03.514.159/0001-12.

 **Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 14 de setembro de 2023.

**ADELAIDE ALVES DIAS**

**Presidenta do CEE/PB**

# PAULO DE TARSO CORRÊA DIAS DE ARAÚJO

**Relator**